

Lei nº 522

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, as subvenções abaixo relacionadas:

Caixa Escolar E. E. M. Sapucaí R\$ 100.000

Caixa Escolar E. E. Luiz de F. Pub. R\$ 100.000

Caixa Escolar E. E. Ruth Araújo Pub. R\$ 100.000

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior desta lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 21 de Outubro de 1985

Quay
a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário